RUA GOVERNADOR MILTON CAMPOS, 47 - FONE (38) 3647-1288 - FAX (38) 3647-1111 - CEP 38690-000 - FORMOSO - MG

LEI Nº 342, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2007

PUBLICADO DIA 21/12/07
SECRETÁRIO

Dá nova destinação à área pública compreendida pela Quadra 66 do Setor 1 do Cadastro Imobiliário, autoriza sua alienação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSO (MG)

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica desafetada, para fins de implantação de loteamento, parte da Quadra 66A do Setor 1 do Cadastro Imobiliário, com área de 3.879,19m², devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Unaí, sob a matrícula 19.600.

Art. 2º. A área desafetada deverá ser desmembrada da área originária, ensejando o posterior registro no Cartório Imobiliário, e passará a integrar a classe de bens dominicais do Município, nos termos do art. 99, inciso III, da Lei Federal nº 10.406, de 10/01/2002 (Código Civil Brasileiro).

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a alienar, na modalidade venda, nos termos da Lei 8.666, de 1993, o imóvel descrito no art. 1º desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formoso, 21 de Dezembro de 2007.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

GARIBALDI HILÁRIO
Chefe de Gabinete